PORTARIA N.º 2.483, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

Concede gratificação por merecimento à servidora Édina Aparecida Marques Vasconcelos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "h" da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 128 da Lei Orgânica do Município e, ainda, com a Lei n.º 1.649, de 4 de julho de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer n.º 5, de 8 de agosto de 2011, exarado nos autos do Processo Administrativo n.º 5/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Édina Aparecida Marques Vasconcelos, Agente de Atividades da Secretaria III, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, a título de merecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n.º 443, de 22 de novembro de 1995.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 15 de agosto de 2011; 67º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO
Presidente

(Fls. 2 da PO n.º 2.483, de 15/8/2011)

FRANCISCO JOSÉ MACHADO ADJUTO
Secretário-Geral